



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2015

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

# DENGUE 3:

## NOVO TIPO PARA

## COMBATERMOS!



- ✓ ELIMINE CRIADOUROS
- ✓ NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
- ✓ PERMITA A VISITA DOS AGENTES



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2015

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Licitação .....	15
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Resoluções .....	17
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aviso de Licitação .....	17
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	20
Aviso de Licitação .....	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	20
Ratificação .....	21
<b>Poder Legislativo</b> .....	21
<b>Atos Legislativos</b> .....	21
Pauta das Sessões .....	21
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	21



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 424, de 30 de novembro de 2023**

*(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal de Planejamento e Habitação, Tássia Gélio Coleta, a partir de 08 de dezembro de 2023)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias à Secretária Municipal de Planejamento e Habitação, Tássia Gélio Coleta, matrícula nº 58211, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a servidora pública Eliete Helena Ramos Piveta, matrícula nº 57223, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Habitação e Interesse Social da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 425, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa o servidor público municipal Paulo Ricardo Venâncio Teixeira para responder pelo expediente da Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias do titular Fabiano Garcia Gonçalves)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, o servidor público municipal Paulo Ricardo Venâncio Teixeira, matrícula nº 74862, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular Fabiano Garcia Gonçalves, matrícula nº 60747, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Comunicação Digital da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 426, de 30 de novembro de 2023**

*(Concede quinze dias de férias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Adauto Cervantes Mariola, a partir de 08 de dezembro de 2023)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Adauto Cervantes Mariola, RG nº 17.XXX.XXX-6, CPF nº 114.XXX.XXX-96, quinze dias de férias regulamentares, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica designado para responder pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Renan Denny Feitosa Fernandes, RG nº 23XXX.XX3, CPF nº 262.XXX.XXX-43, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, durante o período de férias do titular, sem prejuízo do exercício das funções de Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de



novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 427, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Tatiane Mayumi da Silva para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Mateus Modesto Santos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora pública Tatiane Mayumi da Silva, matrícula nº 69780, no período 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular Mateus Modesto Santos, matrícula nº 64068, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Orçamentos e Projetos Complementares da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 428, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública*

*municipal Suzana Candelaria Abreu para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Convivência do Idoso - CCI da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Patricia Martins Alves)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a função de confiança de Chefe do Centro de Convivência do Idoso - CCI da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Suzana Candelaria Abreu, matrícula nº 60763, no período 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular Patricia Martins Alves, matrícula nº 71793.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 429, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Rebecca Vaz Soares Venturini para responder pelo Expediente do Setor de Atualização de Dados Cadastrais da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de férias da titular Weruska Oliveira de Freitas)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Atualização de Dados Cadastrais da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a servidora pública municipal Rebecca Vaz Soares Venturini, matrícula nº 71557, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por



motivo de férias da titular Weruska Oliveira de Freitas, matrícula nº 61778.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 430, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Pricilla Lariane Lui Gratão para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias da titular Silvana Marta Rodrigues Silva)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Pricilla Lariane Lui Gratão, matrícula nº 49824, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Contratos e Registros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 431, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Natália Amanda Polizeli Rodrigues para responder pelo expediente da Divisão da Transparência da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, por motivo de férias da titular Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão da Transparência da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, a servidora pública municipal Natália Amanda Polizeli Rodrigues matrícula nº 61670, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno, matrícula nº 47120, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 432, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Maraluci Kashiwabuchi Máximo Rodrigues para responder pelo Expediente da Divisão de Mobilização e Organização Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de férias)*



da titular Juliana de Carvalho  
Beltramini)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Mobilização e Organização Habitacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a servidora pública municipal Maraluci Kashiwabuchi Máximo Rodrigues, matrícula nº 79536, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular Juliana de Carvalho Beltramini, matrícula nº 60593.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 433, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa o servidor público municipal Fernando Aparecido de Oliveira para responder pelo Expediente do Setor de Levantamento de Custos e Tramitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Elias Muniz Guimarães)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Levantamento de Custos e Tramitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público Fernando Aparecido de Oliveira, matrícula nº 79359, no período 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular Elias Muniz Guimarães, matrícula nº 60658.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 434, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública Fernanda dos Santos Moreira para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias do titular Augusto Frank Savazi)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Fernanda dos Santos Moreira, matrícula nº 45772, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular Augusto Frank Savazi, matrícula nº 75286, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Faturamento, Cadastro e Convênio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 435, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Carla Priscila Martins)*



*dos Santos para responder pelo Setor de Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Ivanilde Regina Pelegrin)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Setor de Unidade de Avaliação, Controle e Regulação da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública Carla Priscila Martins dos Santos, matrícula nº 79882, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular Ivanilde Regina Pelegrin, matrícula nº 65754.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 436, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Ana Paula Cerântola para exercer a Função de Confiança de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS LESTE da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Denise Elaine de Oliveira)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS LESTE da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Ana Paula Cerântola, matrícula nº 74948, no período 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular Denise Elaine de Oliveira, matrícula nº 51233.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 437, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública Angelica dos Santos Lopes para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Gerente de Atenção à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Angelica dos Santos Lopes, matrícula nº 68468, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, matrícula nº 41882.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 438, de 30 de novembro de 2023**



*(Designa a servidora pública municipal Camila Bignardi Leite Marinho para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, por motivo de férias do titular Nilson Macena Ferreira)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, a servidora pública municipal Camila Bignardi Leite Marinho, matrícula nº 71463, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023, por motivo de férias do titular Nilson Macena Ferreira, matrícula nº 75860.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 439, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Roberta Elisa da Silva Resler para exercer a Função de Confiança de Chefe de Coordenação da Rede de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias do titular Joaquim Marciano Ribeiro Filho)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Coordenação da Rede de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Roberta Elisa da Silva Resler, matrícula nº 64335, no período de 15 a 29 de dezembro de

2023, por motivo de férias do titular Joaquim Marciano Ribeiro Filho, matrícula nº 58920, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Coordenação da Rede de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 440, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Izabela Gracinda Florêncio Pereira para responder pelo Expediente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Patrícia Elisângela dos Santos Valério)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Izabela Gracinda Florêncio Pereira, matrícula nº 71008, no período de 19 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular Patrícia Elisângela dos Santos Valério, matrícula nº 49565, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Controle de Frequência da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 441, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Patrícia Barreto Dias Celestino para responder pelo Expediente do Departamento de Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por motivo de férias da titular Rafaela Caris Perinelli)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a servidora pública municipal Patrícia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56294, no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular Rafaela Caris Perinelli, matrícula nº 62570, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Divisão de Alvarás e Viabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 442, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa o servidor público municipal Luis Felipe Galdino Castro da Silva para responder pelo expediente da Divisão de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração por motivo de férias da titular Vanessa Marin)*

*Loreto)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Compras e Registro Cadastral da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Luis Felipe Galdino Castro da Silva, matrícula nº 59382, no período de 26 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular Vanessa Marin Loreto, matrícula nº 79840.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 443, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Cristina Aparecida Pereira de Oliveira para responder pelo Expediente do Setor de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias da titular Leticia Modolo Lucaina)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal Cristina Aparecida Pereira de Oliveira, matrícula nº 59897, no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular Leticia Modolo Lucaina, matrícula nº 62170, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de



novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 444, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa a servidora pública municipal Daniely Figueiredo Puerta Ferreira para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda por motivo de férias do titular Wagner Hashimoto)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, matrícula nº 64858, no período de 27 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular Wagner Hashimoto, matrícula nº 44636, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário e Operacional da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 445, de 30 de novembro de 2023**

*(Designa o servidor público municipal Luiz Felipe Nunes Tozzi para responder pelo Expediente do Setor de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de férias da titular Verussa Silva Forti)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor público municipal Luiz Felipe Nunes Tozzi, matrícula nº 64157 no período de 18 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular Verussa Silva Forti, matrícula nº 57622.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 446, de 30 de novembro de 2023**

*(Regulamenta a Lei nº 3.541 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 3.541 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego “Votuporanga em Ação” que será coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego “Votuporanga em Ação” consiste:

I - na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de 01 (um) salário Mínimo para os colaboradores



por 8 (oito) horas diárias e 1/2 (meio) salário mínimo para os colaboradores por 4 (quatro) horas diárias, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período;

II - no fornecimento de cesta básica;

III - na realização de curso de qualificação profissional ou alfabetização, visando a redução das desigualdades sociais.

Art. 3º No caso de o número de alistamento superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida pela ordem de inscrição.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, somente poderá utilizar o Programa, se não promover a substituição de seus servidores, nem rotatividade de mão-de-obra, em decorrência dos serviços prestados pelos bolsistas.

Art. 5º A participação no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Votuporanga em Ação" não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos tornará pública a abertura de inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Votuporanga em Ação", mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município, que ocorrerá 02 (duas) vezes ao ano, sendo uma em junho e outra em dezembro.

§ 1º - O edital de divulgação deverá conter, dentre outras instruções, as seguintes informações quanto à abertura de inscrições:

1 - datas e horários;

2 - locais;

3 - condições de inscrição;

4 - documentos a serem apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Por ser Programa destinado a portadores de necessidades especiais e moradores de rua e assemelhados, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos poderá tomar a iniciativa de fazer as inscrições nos lugares onde os bolsistas se encontrarem.

§ 3º A lista de espera será devidamente publicada no Diário Oficial do Município, permanecendo no portal de Transparência para consulta de interessados.

Parágrafo único: por se tratar de programa emergencial para atender pessoas em alto grau de vulnerabilidade social, poderão realizar inscrições, a qualquer momento, excepcionalmente, caso não tiver a demanda e nomes aguardando lista de espera, ou encaminhadas pela Justiça de Votuporanga ou DDM (Delegacia de Defesa da Mulher).

Art. 7º Os alistados selecionados, para efeito de preenchimento de vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos pessoais, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Votuporanga em Ação".

Parágrafo único - A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

Após as inscrições, as fichas serão analisadas exclusivamente pela assistente social, considerando o alto grau de vulnerabilidade social para compor a lista de espera os seguintes critérios:

1- Maiores encargos familiares;

2- Mulheres arrimo de família;

3- Maior tempo de desemprego;

4- Mais idade.

Art. 8º O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses

I - quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;

II - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 3 (três) dias corridos ou 7 (sete) dias intercalados;

IV - quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou seminários realizados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão decididos pelo órgão coordenador.

Art. 9º As vagas que surgirem no programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação.

Parágrafo único - os alistados convocados nas condições deste artigo poderão receber aulas de treinamento intensivo, de modo a que possam se incorporar à equipe que lhes for designada.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos acompanhará e controlará os resultados do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Votuporanga em Ação", emitindo relatórios mensais de desempenho.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e normatizados por intermédio de ato do secretário.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Emerson Pereira**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência**

**e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

.....  
**DECRETO Nº 16 447, de 30 de novembro de 2023**



*(Regulamenta a Lei nº 5341, de 06 de novembro de 2013 e alterações posteriores e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 5341, de 06 de novembro de 2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego “Votuporanga em Ação 2” que será coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego “Votuporanga em Ação 2” consiste:

I - na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de meio salário mínimo, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período;

II - no fornecimento de cesta básica;

III - na realização de curso de qualificação profissional ou alfabetização, visando a redução das desigualdades sociais.

Art. 3º No caso de o número de alistamento superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida pela ordem de inscrição.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, somente poderá utilizar o Programa, se não promover a substituição de seus servidores, nem rotatividade de mão-de-obra, em decorrência dos serviços prestados pelos bolsistas.

Art. 5º A participação no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego “Votuporanga em Ação 2” não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características que configuram tal vínculo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos tornará pública a abertura de inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego “Votuporanga em Ação 2”, mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município, que ocorrerá 02 (duas) vezes ao ano, sendo uma em junho e outra em dezembro.

Parágrafo único: por se tratar de programa emergencial para atender pessoas em alto grau de vulnerabilidade social como pessoas em situação de rua, egressos do sistema prisional, público LGBTQIA+, deficientes físicos, dependentes químicos, profissionais do sexo, nestes casos, excepcionalmente, poderão realizar suas inscrições a qualquer momento, caso não haja demanda e nomes aguardando lista de espera, ou encaminhadas pela Justiça de Votuporanga ou DDM (Delegacia de Defesa da Mulher).

Art. 7º Os alistados selecionados, para efeito de preenchimento de vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos pessoais, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao programa Emergencial de Auxílio-Desemprego “Votuporanga em Ação”.

Parágrafo único - A inexatidão das afirmativas e

irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

Após as inscrições, as fichas serão analisadas exclusivamente pela assistente social, considerando o alto grau de vulnerabilidade social para compor a lista de espera os seguintes critérios:

- 1- Maiores encargos familiares;
- 2- Mulheres arrimo de família;
- 3- Maior tempo de desemprego;
- 4- Mais idade.

§ 1º O edital de divulgação deverá conter, dentre outras instruções, as seguintes informações quanto à abertura de inscrições:

- 1 - datas e horários;
- 2 - locais;
- 3 - condições de inscrição;
- 4 - documentos a serem apresentados no ato da inscrição.

§ 2º Por ser Programa destinado a portadores de necessidades especiais e moradores de rua e assemelhados, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos poderá tomar a iniciativa de fazer as inscrições nos lugares onde os bolsistas se encontrarem.

§ 3º A lista de espera será devidamente publicada no Diário Oficial do Município, permanecendo no portal de Transparência para consulta de interessados.

Art. 7º Os alistados selecionados, para efeito de preenchimento de vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos pessoais, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao programa Emergencial de Auxílio-Desemprego “Votuporanga em Ação 2”.

Parágrafo único - A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

Art. 8º O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses

I - quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;

II - quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;

III - quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 3 (três) dias corridos ou 7 (sete) dias intercalados;

IV - quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou seminário realizado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

V - quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão decididos pelo órgão coordenador.

Art. 9º As vagas que surgirem no programa, em face da desistência de bolsistas ou porque o titular perdeu o direito à bolsa, poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação.

Parágrafo único - os alistados convocados nas condições deste artigo poderão receber aulas de



treinamento intensivo, de modo a que possam se incorporar à equipe que lhes for designada.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos acompanhará e controlará os resultados do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "Votuporanga em Ação 2", emitindo relatórios mensais de desempenho.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e normatizados por intermédio de ato do secretário.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Emerson Pereira**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência**

**e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 448, de 30 de novembro de 2023**

*(Cessa o efeito dos Decretos que designam professores efetivos para responderem pelas respectivas Unidades Escolares do Município e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Fica cessado, a partir de 01 de dezembro de 2023, o efeito dos Decretos abaixo relacionados, que designam Professores efetivos para responderem pelas respectivas Unidades Escolares no Município:

I- Respondendo pela Direção de Unidades Escolares:

a) Designados pelo Decreto nº 15.225, de 12 de dezembro de 2022:

1. Adriana Lopes da Silva de Faria, Matrícula nº 49980/2;

2. Ana Carolina Antonelli Miller, Matrícula nº 47791/3;

3. Cristiane Cibele Rodrigues, Matrícula nº 49301/1;

4. Elena Francisco de Souza da Fonseca, Matrícula nº 58769/1 e Matrícula nº 58769/2;

5. Jamile Ferreira de Oliveira, Matrícula nº 49530/1;

6. Juliana Ruiz Silva, Matrícula nº 48429/2;

7. Keyla Magda Figueiras Gimenez, Matrícula nº 43800/3;

8. Lucimar da Silva Santos Molina, Matrícula nº 40916/2;

9. Renner Willian Candido da Silva, Matrícula nº 49328/1;

10. Roseli de Lima Marta Campos, Matrícula nº 40134/2;

11. Vanessa Carolina Roveda Constantino, Matrícula nº 55824/2;

12. Viviane Cardoso Cipriano, Matrícula nº 57258/2;

b) Designados pelo Decreto nº 15.368, de 13 de janeiro de 2023:

1. Ana Paula Orlandelli, Matrícula nº 56081/2 e Matrícula nº 56081/3;

2. André Luis Correia Silva, Matrícula nº 65013/1;

3. Bruna Maira Mansour, Matrícula nº 69321/1;

4. Ligia Pereira Lopes, Matrícula nº 40894/2;

5. Roberto Dezan Vicente, Matrícula nº 46370/3 e Matrícula nº 46370/4;

6. Roberto Marinho Antoniolo, Matrícula nº 64238/1;

7. Taciana Soares de Lima, Matrícula nº 55450/3;

8. Vania Conceição da Silva, Matrícula nº 47031/2.

c) Designados pelo Decreto nº 15.433, de 31 de janeiro de 2023:

1. Cassia Mara Piccinin, Matrícula nº 57924/2;

2. Glória Liliâne Romano, Matrícula nº 68857/1;

3. Silma Gianini Ferreira de Freitas, Matrícula nº 43460/1 e Matrícula nº 43460/2.

d) Designada pelo Decreto nº 15.448, de 03 de fevereiro de 2023:

1. Camila Roberta da Silva, Matrícula nº 57347/2.

e) Designada pelo Decreto nº 15.450, de 03 de fevereiro de 2023:

1. Mara Regina Mariano da Rocha, Matrícula nº 46841/2 e Matrícula nº 46841/3.

f) Designada pelo Decreto nº 15.457, de 07 de fevereiro de 2023:

1. Amanda da Silva Cuim, Matrícula nº 48933/1.

g) Designados pelo Decreto nº 15.553, de 08 de março de 2023:

1. Cristiane Leitner, Matrícula nº 61468/3.

h) Designada pelo Decreto nº 15.665, de 06 de abril de 2023:

1. Rafaella Murielle de Faria Fachini, Matrícula nº 49077/1 e Matrícula nº 49077/2.

i) Designada pelo Decreto nº 15.724, de 26 de abril de 2023:

1. Vanessa Barbosa dos Reis Puccinelli, Matrícula nº 36315/3.

j) Designada pelo Decreto nº 15.754, de 10 de maio de 2023:

1. Eliana Cristina Muniz Zanon, Matrícula nº 42730/1 e Matrícula nº 42730/2.

k) Designada pelo Decreto nº 16.019, de 28 de julho de 2023:

1. Lilian Carla Vani da Silva, Matrícula nº 42382/1.

II- Respondendo pela Vice-Direção de Unidades Escolares:

a) Designada pelo Decreto nº 15.226, de 12 de



dezembro de 2022:

1. Monica Cassia Gomes de Oliveira, Matrícula nº 45381/2.

b) Designada pelo Decreto nº 15.514, de 24 de fevereiro de 2023:

1. Aline Ellen Gonçalves Maringolo, Matrícula nº 46450/1.

c) Designada pelo Decreto nº 15.666, de 06 de abril de 2023:

1. Valdirene Lopes Mantovani, Matrícula nº 49239/1 e Matrícula nº 49239/2.

d) Designada pelo Decreto nº 15.667, de 06 de abril de 2023:

1. Katia Ribeiro Leite, Matrícula nº 47465/2.

e) Designada pelo Decreto nº 15.725, de 26 de abril de 2023:

1. Sandra Luzia Poltronieri de Jesus, Matrícula nº 44911/1.

f) Designada pelo Decreto nº 15.822, de 06 de junho de 2023:

1. Gabriela Camila dos Santos Silva, Matrícula nº 49182/1.

g) Designada pelo Decreto nº 16.020, de 28 de julho de 2023:

1. Celia Aparecida dos Santos Santiago, Matrícula nº 42226/1 e Matrícula nº 42226/2.

III- Respondendo pela Coordenação Pedagógica de Unidades Escolares:

a) Designadas pelo Decreto nº 15.227, de 12 de dezembro de 2022:

1. Danubia De Cássia Miguel Fanelli, Matrícula nº 40851/2 e Matrícula nº 40851/4;

2. Eliane Candido Gaspar, Matrícula nº 56740/1;

3. Graccy Monteiro Perdigão da Silva, Matrícula nº 69050/2;

4. Joana Roseli Andrade de Souza, Matrícula nº 40266/3;

5. Mara Augusta Feliciano Figueiredo, Matrícula nº 35750/2;

6. Patrícia de Sousa Santos, Matrícula nº 72513/2;

7. Patrícia Ribeiro da Silva, Matrícula nº 55565/3;

8. Viviane Rosa Jesus de Souza, Matrícula nº 55050/2.

b) Designadas pelo Decreto nº 15.370, de 13 de janeiro de 2023:

1. Leila Beatriz Vieira Lourenço, Matrícula nº 72387/1;

2. Selma Daniela Bonfim Silva, Matrícula nº 45225/1.

c) Designadas pelo Decreto nº 15.434, de 31 de janeiro de 2023:

1. Luciana de Araújo, Matrícula nº 62847/3;

2. Vanilda Dias, Matrícula nº 49123/1 e Matrícula nº 49123/2;

3. Viviani Bianchin, Matrícula nº 52752/3.

d) Designadas pelo Decreto nº 15.451, de 03 de fevereiro de 2023:

1. Aurea Maria dos Santos, Matrícula nº 63410/3;

2. Claudineia de Jesus Jayme, Matrícula nº 33448/4;

3. Lucia Maria Marques de Oliveira, Matrícula nº 54364/2.

e) Designada pelo Decreto nº 15.458, de 07 de fevereiro de 2023:

1. Isabela Preto Junqueira, Matrícula nº 65080/1.

f) Designada pelo Decreto nº 15.515, de 24 de fevereiro de 2023:

1. Cristiane Arado de Andrade, Matrícula nº 70932/2.

g) Designada pelo Decreto nº 15.544, de 03 de março de 2023:

1. Cibeli da Silva Galdini, Matrícula nº 48453/4.

h) Designadas pelo Decreto nº 15.626, de 31 de março de 2023:

1. Ana Paula Rosa da Silva Ramos, Matrícula nº 68849/1;

2. Valeria Olimpio Dinato Ribeiro Pereira, Matrícula nº 65687/1 e Matrícula nº 65687/2.

i) Designada pelo Decreto nº 15.726, de 26 de abril de 2023:

1. Jeane de Carvalho Mesquita Batista, Matrícula nº 45276/3 e Matrícula nº 45276/4.

j) Designada pelo Decreto nº 15.745, de 04 de maio de 2023:

1. Vandreane Paschoalão Zamonaro, Matrícula nº 59480/2.

k) Designada pelo Decreto nº 15.800, de 31 de maio de 2023:

1. Daniela de Lima Barbosa Donato, Matrícula nº 38466/3.

l) Designada pelo Decreto nº 15.802, de 01 de junho de 2023:

1. Sonia Maria Rezende Garcia, Matrícula nº 59749/1.

m) Designada pelo Decreto nº 16.120, de 31 de agosto de 2023:

1. Maisa de Oliveira, Matrícula nº 70610/1.

n) Designada pelo Decreto nº 16.217, de 28 de setembro de 2023:

1. Mirla Casarin da Silva, Matrícula nº 49042/1.

o) Designada pelo Decreto nº 16.218, de 28 de setembro de 2023:

1. Camila Mayumi Issoe, Matrícula nº 72420/1.

p) Designada pelo Decreto nº 16.219, de 28 de setembro de 2023:

1. Maria Julia Cunha, Matrícula nº 48488/2 e Matrícula nº 48488/3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 449, de 30 de novembro de 2023**

*(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 240.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**04 Departamento Técnico Operacional**

**077 17.512.0046.2.132.0000 Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional - 240.000,00 - 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**TOTAL ..... R\$ 240.000,00**

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

**01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA**

**02 Departamento de Engenharia**

**115 17.512.0049.1.052.0000 Galeria de águas pluviais - 240.000,00 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**TOTAL..... R\$ 240.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.409, de 24 de novembro de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 16 450, de 30 de novembro de 2023**

*(Dispõe sobre a suspensão de 3 (três) dias de gozo de férias do servidor Roberson Tortul da Silveira, e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos 3 (três) dias de gozo de férias do servidor público municipal Roberson Tortul da Silveira, matrícula nº 38032, por absoluta necessidade do serviço, nos dias 22, 28 e 29 de agosto de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 05 a 07 de janeiro de 2024.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 16.111, de 28 de agosto de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 30 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE**



**CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: MATA VIRGEM ATIVIDADES DE TURISMO E BOMBEIRO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequações e melhorias no Parque da Cultura - 2ª Etapa - Construção de Tirolesa, neste município de Votuporanga-SP.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 62.486,54 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Proc. Administrativo 4.197/2023 1Doc.

Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo nº 070/2023. Assinatura: 30 de novembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 30/11/2023.

**SEC PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Locador: VILMALI MARIA PRINCE.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua General Osório, nº 2714, Prolongamento Vila Marin, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar a família da Sra. Viviane Cristina da Rocha, haja vista se encontrar em uma área de risco.

Termo Aditivo: Alteração da ADMINISTRADORA, que passa a ser a corretora de imóveis, a Sra. VILMALI MARIA PRINCE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX e inscrita no CPF nº XXX, CRECI 40426.

PROCESSO ELETRÔNICO: 30/2022 - ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - PROCESSO Nº 206/2022. Assinatura: 30 de novembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 30/11/2023.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: M A BANDEIRA SINALIZAÇÃO E SERRALHERIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria (2) para atender diversas obras do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
02	02	006.017.054	SER	10	Contratação de empresa para confecção de poste de iluminação em tubo metálico 4", chapô 14, altura de 8m, com pintura.	R\$ 1.099,00	R\$ 10.990,00

Pregão Eletrônico nº 255/2023A - Processo nº 389/2023A. Valor global estimado: R\$ 10.990,00.

Vigência: 06 meses. Assinatura: 30 de novembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 30/11/2023.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.  
Contratada: CONSTRUTORA MOISES GOMES MARTINS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria (2) para atender diversas obras do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.017.053	H	200	Contratação de empresa para horas de serviços de soldas (reparos, consertos em geral), com máquina com potência mínima de 450 amperes, eletrodos 70/18 e solda MIG/MAG.	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
03	03	006.010.251	SER	30	Serviço de manutenção solda e elétrica, aumento ou rebaixamento de postes de iluminação em praças/reservas públicas.	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00

Pregão Eletrônico nº 255/2023B - Processo nº 389/2023B. Valor global estimado: R\$ 26.000,00.

Vigência: 06 meses. Assinatura: 30 de novembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 30/11/2023.

**SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2023 - PROCESSO Nº 420/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação de mini carregadeira, incluso operador e combustível para terraplanagem e limpeza de locais com acesso limitado (2), durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/12/2023 ao dia 14/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 30/11/2023.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2023 - PROCESSO Nº 421/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na Modalidade Residência Inclusiva para inclusão de pessoa com deficiência do sexo masculino, com transtorno psiquiátrico, 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias da semana ininterruptos, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/12/2023 ao dia 01/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/12/2023 a partir



das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 30/11/2023.

#### **SEC PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Locador: ADRIANA MARA BERAN.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Manoel Holgado Manzzano, nº 2607, Jardim Bom Clima, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar as famílias da Sr<sup>a</sup>. Cristiane de Souza Silva e do Sr. Maikel Diego de Souza Filho, haja vista que a família se encontra em uma área de intervenção pela Prefeitura do Município de Votuporanga onde será dada continuidade da Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, exigência feita pela CDHU, para construção do Conjunto Habitacional Votuporanga R, conforme Ata nº 004/2020 - Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Termo aditivo: Alteração da ADMINISTRADORA, que passa a ser a corretora de imóveis, a Sra. VILMALI MARIA PRINCE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9484945 SSP/SP e inscrita no CPF nº 064.704.278-98, CRECI 40426.

Dispensa de Licitação: nº 094/2020 - Processo nº 335/2020. Assinatura: 30 de novembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 30/11/2023.

#### **SEC CULTURA E TURISMO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023 - PROCESSO Nº 396/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (kits lanches) para atender os participantes do Projeto Guri da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para a empresa: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 29/11/2023.

#### **SEC CULTURA E TURISMO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2023 - PROCESSO Nº**

#### **396/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (kits lanches) para atender os participantes do Projeto Guri da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 6.975,00 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 29/11/2023.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Atos Oficiais

Resoluções

#### **RESOLUÇÃO CME N.02, de 01 de dezembro de 2023**

*"Alteração da data da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação"*.

A Plenária do **Conselho Municipal de Educação de Votuporanga-SP (CME)**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4957 de 22/06/2011 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº8584 de 07/08/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a data da Reunião Ordinária do dia **06 de dezembro de 2023** para o dia **13 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** - A Plenária realizar-se-á em primeira chamada às 16h00 e em segunda chamada às 16h15 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Pernambuco, 4865 - Patrimônio Novo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elen Coelho Nishida

Presidente do Conselho Municipal da Educação

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FEV N.º 041/2023**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 036/2023 (EXCLUSIVA PARA ME-EPP)**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de **02 (duas) piscinas**, localizadas no



Complexo Esportivo da Cidade Universitária, com endereço na Avenida Nasser Marão, nº 3.069, na cidade de Votuporanga/SP, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, produtos químicos e outros necessários a perfeita execução dos serviços por um período de 12 (meses), podendo, a exclusivo critério da FEV, ser prorrogado até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme faculta o Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 036/2023 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL)**

**TIPO: MENOR PREÇO (GLOBAL)**

**Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão:** 14 de dezembro de 2023, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, até 13 de dezembro de 2023, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br\(link: Editais/Licitações\)](http://www.unifev.edu.br/link:Editais/Licitacoes). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 878/829).

Votuporanga, 30 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Douglas José Gianoti**

**Diretor Presidente**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO FEV Nº 040/2023**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 035/2023  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do lote 9, objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 035/2023 - Processo FEV n.º 040/2023, do tipo menor preço (total por lote), referente ao registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, durante o período de doze meses, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
09	Pinheiral Materiais para Construção Ltda	13.357,92

O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 30 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Marília Davanço Moretto

Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 031/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: JD Aço, Indústria e Comércio Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de encostos e assentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.000 unidades	Assento interlocutor universitário e parafusos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023 e seus anexos e na proposta da Contratada.	151,75	303.500,00
2.000 unidades	Encosto interlocutor universitário e parafusos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023 e seus anexos e na proposta da Contratada.	107,18	214.360,00
3.000 unidades	Assento cadeira secretária universitária e parafusos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023 e seus anexos e na proposta da Contratada.	61,00	183.000,00
3.000 unidades	Encosto cadeira secretária universitária e parafusos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023 e seus anexos e na proposta da Contratada.	47,00	141.000,00
300 unidades	Assento para cadeira executiva e parafusos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023 e seus anexos e na proposta da Contratada.	116,00	34.800,00
300 unidades	Encosto para cadeira executiva e parafusos, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023 e seus anexos e na proposta da Contratada.	76,00	22.800,00

Preço total estimado: R\$ 899.460,00

Data: 30/11/2023 - Vigência: 12 meses

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 031/2023

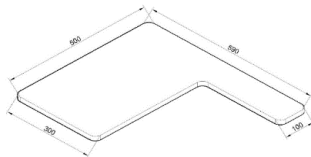
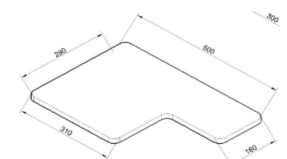
Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Mica Conceitos Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de pranchetas para carteiras universitárias, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 027/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
500 unidades	<p>Prancheta escolar secretária com extensor de apoio de braço. Prancheta com espessura de 18mm, com 590mm de comprimento, 500mm x 300mm de largura e 280mm x 100mm para apoio braço. Painel confeccionado em MDF/BP na cor BRANCO TX, madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento em todo o contorno boleado e pintado na cor PRETA + VERNIZ. Pedido mínimo: 100 unidades.</p> 	74,64	37.320,00
500 unidades	<p>Prancheta escolar interlocutor com extensor de apoio de braço. Prancheta com espessura de 18mm, com 500mm de comprimento, 290mm x 310mm de largura e 190mm x 160mm, para apoio braço. Painel confeccionado em MDF/BP na cor BRANCO TX, madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento em todo o contorno boleado e pintado na cor PRETA + VERNIZ. Pedido mínimo: 100 unidades.</p> 	63,37	31.685,00

Preço total estimado: R\$ 69.005,00

Data: 30/11/2023 - Vigência: 12 meses

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 -  
PROCESSO Nº 107/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Chave Seccionadora tripolar com tampa transparente, acionamento sob carga 1000<sup>a</sup>/690V para painel da bomba 2 da captação (Patrimônio do painel de comando: 002989) e a contratação de empresa especializada para o conserto de motor elétrico Arno mo0d. A315 BF 1770 RPM trifásico, substituição de 2 rolamentos 6319, secagem em estufa, desmontagem, limpeza, descontaminação, aplicação de anticorrosivo, montagem e testes (Patrimônio do motor: 000122), conforme descrições e quantitativos dos equipamentos abaixo, orçamentos e termos de referência em anexo I.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2023**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 01/12/2023 ao dia 15/12/2023 até as 08h00 (oito horas).

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 15/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 30 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 -  
PROCESSO Nº 108/2023**

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico para reparos nos diversos setores da Saev Ambiental.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2023**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 01/12/2023 ao dia 18/12/2023 até as 08h00 (oito horas).

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 18/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em

participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 30 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº  
47/2023**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO: A.L.R HERNANDES SANEAMENTO**

**OBJETO:** Tendo em vista o Memorando de 21 de novembro de 2023, emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia em exercício, Sr. Rodrigo Guilhermino de Souza, onde se tem em linhas gerais, a necessidade de prorrogação do prazo do contrato para resoluções finais do contrato, cujo termo final está previsto para 25 de novembro de 2023. Assim, conforme permite a cláusula quinta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta dias) pelo período de 26 de novembro de 2023 a **25 de dezembro de 2023**. Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de reparos no emissário de esgotos, localizado às margens do Córrego Olaria, próximo à Associação Votuporanguesa de Aeromodelismo (AVA), VI Distrito Industrial, Votuporanga/SP

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 22 de novembro de 2023.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 18/2023 - Processo nº 63/2023.

Votuporanga, 30 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº  
47/2023**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**CONTRATADO: A.L.R HERNANDES SANEAMENTO**

**OBJETO:** Conforme o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 65, II, “d”, e requerimento de reequilíbrio da contratada datada 01 de novembro de 2023 e, tendo-se em



vista o Memorando do Chefe do Setor de Engenharia, datado de 17 de novembro de 2023, faz-se necessário, o aditamento para acréscimo de valor, num total de **R\$ 39.841,62** (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), pois, de conformidade com a justificativa da área, planilha orçamentária comparativa e memorial de cálculo, se tem que: "...foram necessárias abordagens que impactaram diretamente o contrato 47/2023, alterando o quantitativo de alguns dos itens do macro item 1.3 INFRAESTRUTURA, além de acrescentar os itens para lançamento e transporte de aterro utilizando resíduos de demolição de pavimento asfáltico". Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de reparos no emissário de esgotos, localizado às margens do Córrego Olaria, próximo à Associação Votuporanguense de Aeromodelismo (AVA), VI Distrito Industrial, Votuporanga/SP

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 28 de novembro de 2023.

**MODALIDADE:**Dispensa de Licitação nº 18/2023 - Processo nº 63/2023.

Votuporanga, 30 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

#### Ratificação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Fica RATIFICADO o Processo Licitatório e Parecer nº 3339/2023 da Procuradoria Geral do Município, referente a **Dispensa de Licitação nº 28/2023 - Processo nº 103/2023**, referente à aquisição de Válvula Antecipadora de Onda Ø6" (150 mm) para a Adutora de Captação, no valor de R\$ 9.701,89 (nove mil setecentos e um reais e oitenta e nove centavos), conforme artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Votuporanga, 30 de novembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

#### PODER LEGISLATIVO

##### Atos Legislativos

##### Pauta das Sessões

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

44ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 04/12/2023

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.

#### 1. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 102/2023 - 29/09/2023

**Assunto:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**Autoria:** PODER EXECUTIVO

#### 2. Projeto de Lei nº 123/2023 - 13/11/2023

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SALA DE IMPRENSA LÉO DE OLIVEIRA FILHO

**Autoria:** MEIDÃO

#### 3. Projeto de Lei nº 135/2023 - 27/11/2023

**Assunto:** ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 3021, DE 16 DE MARÇO DE 1998

**Autoria:** OSMAIR FERRARI

Câmara Municipal de Votuporanga, 30 de novembro de 2023.

**DANIEL DAVID**

PRESIDENTE

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021**

**CARTA CONVITE Nº 01/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

ADITIVO Nº 2

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

**CONTRATADA:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP

**CNPJ nº:** 56.982.416/0001-07

**OBJETO:** Prestação de serviços continuados de informática, que incluem a aquisição de licença de uso de programas específicos para a Gestão de Processo Legislativo e Administrativo pelo tempo determinado em contrato, serviços de instalação, treinamento dos usuários, manutenção e atualizações.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente aditivo será de R\$ 34.552,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/12/2023 e tendo seu término fixado para o dia 30/11/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010310001.2.001 3.3.90.40 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 01/2021.

**ASSINATURA:** 24 de novembro de 2023.

**DANIEL DAVID**

Presidente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br